

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 018/2016 – CLJRF/COSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 011, de 08 de junho de 2016, de autoria do Prefeito

Municipal.

"Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei

Municipal N° 011, de 08 de junho de 2016, que

"Denomina de RUA MANAUS toda a extensão da via

pública que tem início na divisa entre os Bairros

Liberdade e Centro no ponto transversal da Rua Arlindo

Marmentini e segue em linha reta até o final desta no

Bairro da Morena e da outras providências, sem

ressalvas".

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **MEMORANDO** Nº

034/2016-CMA o qual encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 011, de 08 de junho de 2016,

"Denomina de RUA MANAUS toda a extensão da via pública que tem início na divisa entre os

Bairros Liberdade e Centro no ponto transversal da Rua Arlindo Marmentini e segue em linha reta

até o final desta no Bairro da Morena e da outras providências, para fins de análise, discussão e

emissão de Parecer Final.

1



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 14 de junho de 2016, as Comissões de

Legislação, Justiça e Redação Final; e, Obras e Serviços Públicos, procederam a análise quanto

aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Municipal Nº 011, de 08 de

junho de 2016, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que tal propositura preenche os requisitos

legais, além do mais visa dar denominação de RUA MANAUS, toda a extensão da via pública que

tem início na divisa entre os Bairros Liberdade e Centro no ponto transversal da Rua Arlindo

Marmentini e segue em linha reta até o final desta no Bairro da Morena.

Além do mais, tal propositura é de extrema importância, pois atualmente a referida

avenida conta com dois nomes sendo, Rua Manaus e Rua Nossa Senhora Aparecida, o que vem

causando confusão e transtornos tanto à população quanto aos órgãos como por exemplo os

Correios e a Companhia Energética.

Verifica-se ainda que tal assunto fora bem discutido através de audiências públicas

realizadas pela Comissão de acompanhamento à implantação de área urbana e pelo grupo de

trabalho para levantamento e apresentação de nomenclaturas das Ruas e Avenidas junto com a

comunidade a qual apresentou e votou por unanimidade em todas as referidas audiências pela

denominação de RUA MANAUS.

Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola

preceito hierarquicamente superior.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa do Projeto em tela, os membros

das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação.

2



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 011, de 08 de junho de 2016, "Denomina de RUA MANAUS toda a extensão da via pública que tem início na divisa entre os Bairros Liberdade e Centro no ponto transversal da Rua Arlindo Marmentini e segue em linha reta até o final desta no Bairro da Morena e da outras providências, SEM RESSALVAS.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de junho de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos
Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
Membro Ver. Revelino Martinelli
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora
Relator Ver. Valdivino Jesus Gonçalves
Membro Ver. Revelino Martinelli